

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.
Processo Licitatório nº 018/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAIS DE USO LABORATORIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Pelo presente particular instrumento de Contrato, para a **Aquisição de Reagentes e demais Materiais Laboratoriais**, que de um lado, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURUPIRANGA, Estado da Paraíba**, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.164.805/0001-97, com sede na Av. Brasil, nº 380, Bairro Centro, nesta Cidade de Juripiranga, Estado da Paraíba, neste ato, representado pelo seu ordenador de despesa, o secretário municipal de saúde, o Sr. **JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO**, portador da Carteira de Identidade nº 248568 SSP/PB e CPF Nº 040.870.844-18, residente e domiciliado no município de Juripiranga-PB, doravante, denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e da outra parte **MARCOS QUEQUE – PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS** com seu nome fantasia (**MAGGLAB COMERCIO**), inscrita no CNPJ sob o nº 05.667.010/0001-07, situada na R Camboim, Nº 967, Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51.130-110, neste ato representado pelo Senhor **Marcos Queque**, Casado, Brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 425.186.280-53, portador da cédula de identidade sob o nº 4019837261 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Dona Uzinha Nunes, nº. 47, Apt nº 701, Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51.030-400, doravante denominado **CONTRATADO**, estabelecem o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, e bilateralmente aceitam, ratificam e outorgam, mediante as condições e cláusulas a seguir dispostas pelas partes, a que estão obrigadas a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato à Formalização de Ata Registro de Preços visando a contratação de empresa para futura e eventual aquisição de reagentes, demais produtos e materiais para uso no laboratório de análises clínicas, destinada ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Juripiranga, segundo as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência – Anexo I, parte integrante deste Edital, apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Edital do Processo Licitatório nº 018/2022, Pregão Eletrônico nº 005/2022, e da proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA/PB

M saudejuripiranga@gmail.com CNPJ: 11.164.805/0001-97

Av. Brasil, nº 380, Centro, Juripiranga/PB – CEP: 58.330-000

 saude_juripiranga  prefeituradejuripiranga

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

Lo te	Ite m	Descrição	Unid ade	Marca	Mo del o	Quanti dade	VI. Unit.	VI. Total
7	1	QUIMIAST - AST/TGO DE 200 ML - EBRAM	Unid ades	BIOCLI N	100 ML	12	R\$ 118,50	R\$ 1.422,00
8	1	QUIMIALT -ALT/TGP DE 200 ML - EBRAM	Unid ades	BIOCLI N	100 ML	12	R\$ 121,20	R\$ 1.454,40
10	1	QUIMIGAMA - GAMA GT DE 100 ML - EBRAM	Unid ades	BIOCLI N	60M L	12	R\$ 121,80	R\$ 1.461,60
18	1	EDTA ANTIC 20 ML - BIOCLIN	Unid ades	BIOCLI N	20M L	12	R\$ 15,00	R\$ 180,00
20	1	SORO ANTI A 10 ML - EBRAM	Unid ades	IMUNO SCAN	FR1 0	8	R\$ 24,50	R\$ 196,00
21	1	SORO ANTI B 10 ML - EBRAM	Unid ades	IMUNO SCAN	FR1 0	8	R\$ 24,50	R\$ 196,00
Perfazendo um valor Total de:			R\$ 4.910,00 (Quatro mil novecentos e dez reais).					

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E ADESAO.

3.1. - MUNICÍPIO DE JURUPIRANGA - GERENCIADOR

3.2 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA/PB

Msaudejuripiranga@gmail.com CNPJ: 11.164.805/0001-97

Av. Brasil, nº 380, Centro, Juripiranga/PB - CEP: 58.330-000



saude_juripiranga



prefeituradejuripiranga

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 “a”, 5.8 “b” e 5.8 “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA/PB

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Juripiranga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Juripiranga poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

SECRETARIA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA/PB

Msaudejuripiranga@gmail.com CNPJ: 11.164.805/0001-97

Av. Brasil, nº 380, Centro, Juripiranga/PB – CEP: 58.330-000



saude_juripiranga



prefeituradejuripiranga

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal (is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 5. do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

9.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.

9.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA/PB

Msaudejuripiranga@gmail.com CNPJ: 11.164.805/0001-97
Av. Brasil, nº 380, Centro, Juripiranga/PB – CEP: 58.330-000

saude_juripiranga prefeituradejuripiranga



9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

9.6. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Jurupiranga-PB, 26 de Agosto de 2022.

MUNICIPIO DE JURUPIRANGA

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO
- Secretário do Fundo Municipal de Saúde -
CONTRATANTE

Marcos Queque

MAGGALAB COMERCIO

CNPJ sob o nº 05.667.010/0001-07

Marcos Queque

CPF sob o nº 425.186.280-53

FORNECEDOR

Testemunhas:

NOME: ANITA MAGALENA RODRIGUES
CPF: 612.075.080-04
NOME:
CPF:

05.667.010/0001-07

MARCOS QUEQUE PRODUTOS MÉDICOS
HOSP. LAB.

Rua Cambaím, 967
Boa Viagem - CEP 51130-110

RECIFE - PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA/PB

Msaudejurupiranga@gmail.com CNPJ: 11.164.805/0001-97

Av. Brasil, nº 380, Centro, Jurupiranga/PB – CEP: 58.330-000

saude_jurupiranga prefeituradejurupiranga